PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000
Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br
Ramal 232

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA EQUIPE DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Referência: **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 10/2020**
Processo nº 5472/2020

O setor de licitações vem, através deste, solicitar proposta para aquisição de **materiais eletrônicos para equipe de enfrentamento ao covid-19.**

1. Objeto. Constitui objeto da presente contratação, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário
1	**NOTEBOOK COM TELA 15.6**, TECLADO NUMÉRICO, PROCESSADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM DE 8G DDR4, HD 500 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFISSIONAL, CONEXÕES: WI-FI, 2 USB, ETHERNET, HDMI; PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO: 802.11 A/B/G/N/AC, FREQUENCIA DE RÁDIO DE 2.4 GHZ, FREQUENCIA DE RÁDIO DE 5 GH (TODOS OS ITENS NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS REQUERIDAS)	01	**R$ 4.310,66**
2	**CELULAR SIMPLES**, DUAL CHIP	02	**R$ 547,50**

2. As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente no Portal de Compras Públicas até as *12 horas do dia 05 de agosto de 2020*.

2.1. Os custos com transporte e quaisquer outros que sejam atinentes à entrega dos objetos são de responsabilidade da contratada.

3. Da documentação de habilitação a ser exigida da ***vencedora***:

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Contrato social ou registro comercial no caso de empresa individual;

b) Documentos de identificação do(s) representante(s) legal(is) da empresa (RG e CPF).

3.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), constando Objeto Social compatível com o objeto licitado;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.4. DECLARAÇÕES:

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (**Anexo II**).

4. Dotação Orçamentária. As Despesas dos serviços correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa	75	ATENÇÃO BÁSICA
Proj./Atividade:	1022	Programa de Saúde da Família - PSF
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	4500	TRANSF REC SUS ATENCAO BASICA
Reduzido:	3981	

5. Faz parte integrante deste procedimento o seguinte anexo:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Declaração;

c) Anexo III – Modelo de Proposta.

Atenciosamente;

FABIANE MAINARDI
C.P.L